

Lei Ordinária nº 284/1965

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Hermínio Pereira Nina, a construção de uma ponte sobre o Córrego do Meio, na fazenda do Sr. João Pereira, neste Município.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 13 de março de 1965

Art. 1º.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Hermínio Pereira Nina, a construção de uma ponte de madeira, sobre o Córrego do Meio, na Fazenda do Sr. João Pereira, neste Município, com 18 x4 metros.

- **Art. 2º.** A madeira bruta e ferragens para a construção da referida ponte, será fornecida pela Prefeitura Municipal.
- Art. 3º. O preço total do referido trabalho, será de Cr\$ 800.000,00 9oitocentos mil cruzeiros).
- **Art. 4º.** A verba para ocorrer as despesas de execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária: Serviço de Obras e Viação -Investimentos 4.1.1.0.42 Obras Públicas 4.1.12 Construção e Reconstrução de Pontes e Mataburros.
- Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 13 de março de 1965.

João de Andrade Viera

Prefeito Municipal

Walfredo Fonseca

Resp. p/ Secretário